

Ata

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TRT - 3a. Região realizada no dia 18.04.2023

Ata da Sessão Ordinária da 2ª. Turma, realizada no dia 18 de abril de 2023, com início às 08h30 min e término às 12h55min.

Presentes o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, a Exma Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, o Desembargador Lucas Vanucci Lins, a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e a Juíza Renata Lopes Vales (vinculada, substituindo o Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Inicialmente, agradeceu à Exma. Juíza Renata Lopes Vale que o substituiu em seu gabinete durante suas férias, *“sempre com muita dedicação, com muito engajamento e, com isso, ela pode realizar uma substituição exitosa, mantendo os trabalhos do gabinete no ritmo que normalmente eu atribuo às tarefas, e ela então colaborou com o seu empenho, com o seu conhecimento, com sua vocação de magistrada para fazer bem esse trabalho. Muito obrigado, é uma honra para nossa Turma recebê-la aqui como tem sido como também com os outros juízes que por aqui passam em substituição. Isso demonstra que o concurso é uma forma de selecionar realmente pessoas capazes, então a magistratura conta com um quadro muito bom de membros nesse sentido. Aliás, como estamos aqui hoje com os alunos do 8º período do curso de Direito da PUC, Dr. Paulo Sifuentes está aí conduzindo os alunos, serve de reflexão para eles, né? Para sentar aqui nessas cadeiras do Ministério Público, da Secretária, ou qualquer cargo, depende só de vocês, não é nomeação política, é conhecimento. Se vocês criarem o hábito de estudar, não para fazer prova, mas para adquirir conhecimento, persistência, certamente serão aprovados nos concursos para Magistratura, para Ministério Público, para funcionário e poderão contribuir com o conhecimento de vocês no futuro. Estamos aqui por hoje, mas daqui alguns anos vocês estarão nos substituindo nessa caminhada. E, a Dra. Renata, selecionada no concurso, eu acho que fui seu examinador, não foi?”* Dra. Renata confirmou, na prova oral. *“Na prova oral, fui*

examinador dela. E então já percebi naquele momento que ela certamente iria colaborar muito com a magistratura. Então fica meu agradecimento pelo seu trabalho, o seu comportamento e, em julho estará de novo aqui me substituindo com certeza, engratecer a Turma”. Des. Maristela se manifestou no sentido de aderir a tudo que o Presidente da Turma disse e acrescentou “que nunca trabalhei na mesma Turma, a senhora nunca atuou na mesma Turma que eu, mas foi uma grata surpresa porque a sua fama já corre, né? A convivência muito amena, muito tranquila, muito operosa, preocupada com os processos, com explicações, com as divergências, né? E aprendi muito com a senhora aqui, muito obrigada”. O Des. Lucas também aderiu às homenagens prestadas à Dra. Renata, complementando que ela está sempre participando e acrescentando algo novo, sendo um prazer e grande honra poder trabalhar com ela. Por sua vez, a Des. Gisele também aderiu as homenagens à Dra. Renata e registrou que “ela já tinha trabalhado conosco antes e demonstrou realmente isso, né? Essa amabilidade, uma convivência amena, tranquila, da gente trocar sempre ideias, muitíssimo obrigada por estar aqui conosco e até breve, em julho estará de volta”.

Em seguida, o Des. Presidente acrescentou que a Dra. Renata *“ficou conhecida nacionalmente depois que ela celebrou e conduziu aquele acordo do acidente de Brumadinho. Porque o segundo maior acidente de trabalho da história do Brasil aconteceu em Minas em 1971, na Gameleira, quando morreram quase 100 trabalhadores. E aquele processo de 71 só transitou em julgado em 2015 e está em execução. A Dra. Renata conduziu o caso de Brumadinho. O acidente aconteceu em janeiro, quando foi quatro meses após já tinha celebrado o maior acordo da história da Justiça do Trabalho do Brasil. E hoje é estudado como saiu um acordo tão interessante em pouco tempo, Dra. Renata foi a grande maestrina desse acordo”.*

Enfim, a juíza Renata Lopes Vale se manifestou: *“Estou até sem graça, vocês são realmente sensacionais e eu falo que substituir o Dr. Sebastião Geraldo é uma honra pra mim porque, desde a faculdade, estudando para o concurso, os livros, né? O mestre que nós todos temos, uma referência, e a primeira vez que ele me convidou para substituir no gabinete eu fiquei até nervosa porque eu pensei: será que eu estou a altura de ocupar o gabinete dele e as pessoas lá, os servidores são todos maravilhosos, muito acolhedores e muito sérios, conduzem os trabalhos assim, é tudo a cara do Dr. Sebastião, realmente é assim, tudo funciona, tudo dentro do prazo e tudo que a gente pede, a gente é prontamente atendida e ele realmente muito atento e muito carinhoso desde o*

início, me colocou características de toda a equipe e facilita o trabalho. E a 2ª Turma é uma turma muito bacana, né? Vocês são realmente colegas que colaboram entre si, que respeitam os entendimentos, querem crescer. E assim, o que eu tenho a dizer que vocês assim, me oxigenaram, eu volto para o 1º grau mais animada, olhando os processos de uma maneira diferente, tendo uma visão mais ampla de tudo e é uma oportunidade ímpar que eu acho que todo magistrado tem que passar por essa oportunidade e passar por isso na 2ª Turma é a melhor oportunidade que se pode ter. Muito, muito obrigada a todos vocês e também a todos da Turma que são sempre muito operosas e sempre tão dispostas a nos ajudar. Obrigada mesmo, de coração”.

Por fim, o membro do Ministério Público do Trabalho, Dr. Eduardo Maia Botelho, manifestou-se no sentido de aderir e, durante a homenagem, falou que lembrou do caso de Brumadinho. Disse que “o Ministério Público atuou e, dentro do Ministério Público, os elogios à Dra. Renata foram imensos, pela forma com que ela conduziu esse trabalho, realmente muito difícil, muito complicado e obteve um êxito nacionalmente reconhecido. Obrigada”.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

PRESENCIAIS:

Dr. Rodrigo Rosalem Senese (ROT 0010885-39.2021.5.03.0031);
 Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0010296-96.2022.5.03.0068);
 Dr. Júlio Magalhães Pires Duarte (ROT 0010368-65.2022.5.03.0171);
 Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0010699-64.2022.5.03.0036);
 Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (ROT 0010866-51.2022.5.03.0143);

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

TELEPRESENCIAIS:

Dr. Leonardo do Nascimento Araújo (ROT 0010885-39.2021.5.03.0031);
 Dr. Roberto Marcio Tamm de Lima (ROT 0010066-88.2020.5.03.0144);
 Dr. Dan Mitriane Santos Siqueira (RORSum 0010612-50.2022.5.03.0023);
 Dra. Lucimeire Zago de Brito (ROT 0010124-21.2022.5.03.0080);
 Dra. Isabella Santos (ROT 0010761-44.2021.5.03.0035);
 Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro (ROT 0010097-21.2019.5.03.0055);
 Dr. Gustavo Carvalho de Gouvea (ROT 0011375-93.2019.5.03.0043);
 Dra. Joana de Vasconcelos Praiero Leite Mendes (ROT 0011375-93.2019.5.03.0043);
 Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (ROT 0010662-87.2022.5.03.0181);
 Dr. Fernando Cesar Teixeira (ROT 0010474-21.2022.5.03.0173);
 Dr. Luciano Alves Correa (ROT 0010823-22.2021.5.03.0185);
 Dr. Joubert da Silva Saraiva Amaral (ROT 0010465-89.2022.5.03.0163);
 Dr. Rafael Augusto de Vasconcelos Furtado (ROT 0010352-63.2022.5.03.0187);
 Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (ROT 0010467-30.2022.5.03.0108);
 Dra. Janaína Murta Souza (ROT 0010648-81.2022.5.03.0059);
 Dra. Isabella Castro de Andrade (ROT 0010007-49.2022.5.03.0106);
 Dr. Flávio Fernandes Tavares (AP 0011114-52.2019.5.03.0036);
 Dra. Isabella Santos (ROT 0010859-82.2021.5.03.0179);
 Dra. Fernanda Duarte Riegert (ROT 0010618-54.2022.5.03.0024);
 Dra. Juliana Martins dos Reis Ribeiro (ROT 0010662-84.2021.5.03.0064);
 Dra. Renata Tavares de Souza (ROT 0010612-71.2021.5.03.0092);
 Dr. Wemerson Fernando Silva (ROT 0010145-45.2021.5.03.0140);
 Dra. Priscila Maciel de Moura (ROT 0010598-12.2022.5.03.0138);
 Dra. Priscila Maciel de Moura (ROT 0010022-92.2021.5.03.0028);
 Dra. Lígia Navarro Veras de Albuquerque (ROT 0010813-14.2021.5.03.0173);
 Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza (AP 0000932-85.2010.5.03.0112);
 Dr. Cláudio Vitor Ribeiro (ROT 0010538-76.2022.5.03.0061);
 Dra. Carolina Lopes Jilvan (ROT 0010744-30.2020.5.03.0136);
 Dra. Patrícia Adriana Dutra de Faria (ROT 0010392-89.2022.5.03.0140);

Dra. Antonina Marques Oliveira (ROT 0010830-89.2018.5.03.0097);
Dra. Suzana Keni Ribeiro de Souza Fonseca (RORSum 0010009-60.2023.5.03. 0178);

Estiveram presentes à sessão de julgamento alguns estudantes do 8º período da PUC Minas, acompanhados pelo Professor Paulo Roberto Sifuentes, que se manifestou na tribuna agradecendo *"pela acolhida de V. Exa. à nossa turma do 8º período de Direito da PUC Minas e quero também estender esse agradecimento aos nobres componentes da Turma, Dr. Lucas, Dra. Renata, Dra. Maristela, Dra. Gisele e também homenageando Dr. Eduardo Botelho, agradecendo a todos e desejando a todos uma ótima sessão e muito obrigado pelas sábias lições que os nossos alunos hoje tiveram a oportunidade de presenciar. Obrigado"*. O Des. Presidente agradeceu a *"honra de recebê-los aqui e preparar os futuros juristas para ocupar espaço aqui no Tribunal"*.

O Des. Presidente registrou, ainda, a presença de outros estudantes assistindo à sessão de julgamento de forma telepresencial, as estudantes de Direito Anne Caroline Moreira Gonçalves, da Escola Superior Dom Helder Câmara, no horário de 08h30min às 11h, Taina Gabrielle Martins, do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH), no horário de 08h55min às 12h06min e Isabelle Cristina de Paula, também do Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH), no horário de 09h às 12h06min.

Ao término das sustentações orais, foram julgados os demais processos pautados, proclamando-se os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema Pje pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira
Presidente da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva
Secretária da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Despacho

Processo Nº RORSum-0010111-10.2023.5.03.0105
Relator Sebastião Geraldo de Oliveira

RECORRENTE	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)
RECORRIDO	MEIRIELLI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR(OAB: 50183/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Para a ciência da recorrente:

Vistos os autos.

Em seu Recurso Ordinário, a Recorrente requer os benefícios da justiça gratuita.

Tratando-se a Recorrente de pessoa jurídica não tem direito à concessão dos benefícios da justiça gratuita, porque não produziu prova cabal de sua insuficiência econômica, conforme exigência do item II da Súmula 463 do C. TST, *in verbis*:

II - No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo.

Foi trazida aos autos apenas certidão emitida pelo Serasa dando conta da inclusão da Recorrente em cadastro de inadimplentes (ID 19ce52e), o que não é suficiente para comprovar a impossibilidade de a parte arcar com o pagamento de R\$ 300,00 das custas processuais.

Com isso, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita formulado pela Recorrente.

Em atendimento ao item II da OJ n. 269 da SBDI-I do C. TST, concedo a Recorrente o prazo peremptório de 5 dias para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de deserção.

Após, venham-me os autos conclusos.

SGO/p

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2023.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 28 de abril de 2023.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA